PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 11 / 2013
N.º 6842 Pág. 04
Caderno:

PLE 120/2013

LEI 2.397 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.103 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTO ANTONIO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31344	408.000,00
TOTAL			408.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do seguinte:

1. R$. 408.000,00 – (Quatrocentos e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação de valores vinculados, que se verificar no corrente exercício financeiro, que se verificar na Rubrica "2421.01.99.15.00 – Programa para Construção de uma UBS – denominada Santo Antonio – Fonte de Recurso 31344", os quais serão discriminados no Decreto de Abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (20/11/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal